



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 062/2012
PROJETO BRA/10/001 - OEI
CONTRATA:**

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/10/001, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física, na modalidade Produto, conforme descrito a seguir:

Qualificação Exigida 062/01: Diploma de Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação; Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais. **Exigências específicas:** Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise ou acompanhamento de projetos educacionais ou sociais.

Objetivo: Subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI nas ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, agravos e atenção à saúde, visando o enfrentamento das vulnerabilidades que, direta ou indiretamente, comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino, sobretudo no que se refere às temáticas de Educação em Direitos Humanos.

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.

Duração: 6 (seis) meses.

Local de Trabalho: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br de 12/04/2012 até 18/04/2012, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site www.oei.org.br - Seleção de Consultores e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.